



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## LEI N.º 2.246/2002

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 79 DA  
LEI N.º 2.213, DE 26/12/2001, QUE  
INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE ARAPIRACA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 79 da Lei n.º 2.213, de 26 de dezembro de 2001, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapiraca, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 79 – Ficam revogadas a Lei n.º 1.812, de 07 de janeiro de 1994, que Cria o Fundo de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais – FUNDEPS e as demais disposições legais em contrário”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 08 de julho de 2002.

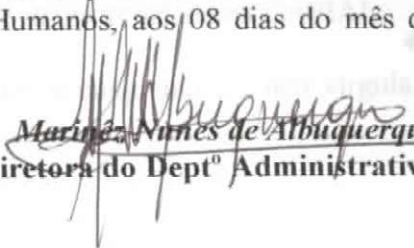
  
**Célia Maria Barbosa Rocha**

**Prefeita**

  
**Ruteneide Pereira Melo de Lira**

**Secretária M. de Administração e R. Humanos**

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2002.

  
**Marina Nunes de Albuquerque**  
**Diretora do Deptº Administrativo**